



LEI 1374, de 24 de abril de 2012.

**ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE
FEVEREIRO DE 2006 - PLANO DE CARGOS CARREIRAS E
VENCIMENTOS, PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA.**

O povo do Município de Recreio, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio (MG) mais 1 (um) cargo de Motorista e 1 (um) cargo de Técnico de Serviços Escolares, para provimento efetivo mediante concurso público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar por decreto os Anexos da Lei Complementar 39 de 23/02/2006 - Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos, para inserir onde couber os cargos de Motorista e Técnico de Serviços Escolares:

CARGO DENOMINAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	VAGAS CRIADAS	QUADRO ANTERIOR	QUADRO ATUAL
Motorista	III	01	21	22
Técnico de Serviços Escolares	III	01	04	05

Art. 3º Para efeito de provimento dos cargos poderão ser aproveitadas as relações de classificados em Concurso Público que estejam com prazo de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

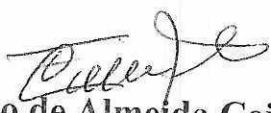
CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E-mail: pmre@terra.com.br

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão pelas dotações previstas no Orçamento Programa de 2012 e exercícios seguintes para despesas de pessoal.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, 24 de Abril de 2012.


Fernando de Almeida Coimbra

Prefeito Municipal